

RESOLUÇÃO Nº 368 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a funcionária, Sra. **ALESSANDRA SOARES ZANARDI BORTOLOZO**, portadora do RG nº 43.332.520-3 e do CPF nº 368.652.328-01, Agente Financeiro e Recursos Humanos Previdenciário do Instituto de Previdência; a responsabilidade de receber os adiantamentos, repassá-los aos usuários, recepcionando ou colhendo os relatórios e as prestações de contas regularmente, sobre o regime de adiantamentos de despesas de pequenos custos, em consonância com a Lei nº 3.186 de 15 de fevereiro de 2.007, bem como **AUTORIZADA** em conjunto com o Presidente do Instituto, á Proceder a Abertura de Contas em Estabelecimentos de Instituições Financeiras; Folhas de Pagamentos; Assinar Cheques, Efetuar Aplicações Financeiras em Fundos de Investimentos; e demais documentos necessários e pertinentes do Setor de Recursos Humanos e Financeiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário;

Fernandópolis, 07 de Fevereiro de 2.024.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
PRESIDENTE – IPREM**

Registrada no livro próprio de Resoluções e publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**Vanessa Ruy Orati Mazeti
Procuradora Jurídica Previdenciária
OAB/SP nº 214.014**